



# Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO  
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quarta-feira, 31 de agosto de 2016 • Ano 03 • Nº 036

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### LEI (S)

LEI Nº 4.988, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, conforme especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Instituto Vida Renovada**, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 31.411,76 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), destinados à prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de Rua, na modalidade Abrigo Institucional.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 1 (um) mês, tendo seu termo inicial em 15 de agosto do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – despesa 569 – fonte 01 e 13.02.00 – 08.244.4002.2388 – 33.90.39 - despesa 1277 - fonte 95, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO (S)

DECRETO Nº 6.576, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo**.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.215.997,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

D 130 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 2200000.....R\$ 70.638,00

**II - Fundo Municipal de Saúde**

D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000005.....R\$ 600.000,00

D 1035 - 12.02.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000008.....R\$ 400.000,00

**III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

D 644 - 15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 19.747,00

**IV - Setor de Estradas**

D 687 - 15.02.00 - 26.782.5011.2175 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 24.987,00

**V - Setor de Limpeza Pública**

D 703 - 15.03.00 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 65.901,00

**VI - Setor de Parques e Jardins**

D 703 - 15.05.00 - 15.452.5002.2171 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 34.724,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 215.997,00

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 6.577, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo**.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:



<b>I - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
D 555 - 13.02 - 08.244.4002.2375 - 33.90.36 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
<b>II - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
D 569 - 13.02 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
<b>III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
D 644 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
<b>IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	
D 1192 - 05.01 - 04.122.7007.2536 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 62.000,00
<b>V - Fundo Municipal de Saúde</b>	
D 1048 - 12.02 - 10.301.1001.2520 - 33.90.39 - Fonte 02 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
<b>VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública</b>	
D 846 - 19.01 - 06.181.8002.2267 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 24.000,00
<b>VII - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 566.000,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
<b>I - Secretaria Municipal de Educação</b>	
D 1263 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....	R\$ 22.000,00
<b>II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços</b>	
D 652 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
<b>III - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
D 1269 - 13.02 - 08.244.4002.2375 - 33.90.30 - Fonte 95 - Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
<b>IV - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
D 1068 - 12.01 - 10.301.1001.1542 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
<b>V - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
D 1088 - 12.01 - 10.301.1001.2508 - 44.90.52 - Fonte 01 - Equipamentos.....	R\$ 27.000,00
<b>VI - Fundo Municipal de Saúde</b>	
D 1037 - 12.02 - 10.301.1001.2515 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.000,00
<b>VII - Secretaria Municipal de Esportes</b>	
D 947 - 11.01 - 27.812.3007.1540 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
<b>VIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	
D 035 - 05.01 - 04.122.7007.2237 - 31.90.11 - Fonte 01 - Folha.....	R\$ 50.000,00
<b>IX - Secretaria Municipal de Administração</b>	
D 059 - 06.01 - 09.272.4008.2160 - 31.90.03 - Fonte 01 - Pensionistas.....	R\$ 56.000,00
<b>X - Creches</b>	
D 928 - 09.04 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....	R\$ 141.000,00
<b>XI - Merenda Escolar</b>	
D 228 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
<b>XII - Merenda Escolar</b>	
D 229 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - Fonte 05 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
<b>XIII - Fundo Municipal de Saúde</b>	
D 1242 - 12.02 - 10.301.1001.2540 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 99.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 9 de agosto de 2016.	
<b>CRISTINA APARECIDA BATISTA</b> Prefeita Municipal LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO Secretário Municipal de Administração.	

#### DECRETO Nº 6.578, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 857/2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data e em seu inteiro teor, o Decreto nº 6.457, de 14 de abril de 2016, que concedeu, a título precário, permissão de uso das dependências do **Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza – "SINHÓ"**, localizado à Avenida Presidente Médici, esquina com a Rua Coronel Franco, antigo Posto de Monta, neste Município ao **Centro Educacional Cristão – CEDUC**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.579, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.740, de 1º de setembro de 2015,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, competência para ordenar o empenho e a realização das despesas, assinarem contratos e aprovar a liquidação das despesas, tudo nas respectivas áreas de atuação e com observância das programações orçamentária e financeira.

Art. 2º Cabe exclusivamente ao Secretário de Finanças a ordenação dos pagamentos das despesas de todas as Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundos Municipais, assim como, movimentar todas as contas bancárias desta Prefeitura, conforme prevê o Artigo 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Art. 3º A outorga prevista no Artigo 1º deste Decreto não exclui a competência originária da Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 5498/2014, 5499/2014, 5500/2014, 5501/2014, 5502/2014, 5503/2014, 5504/2014, 5505/2014, 5506/2014, 5507/2014 e 5738/2014.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



## DECRETO Nº 6.580, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre o comércio ambulante nas vias, logradouros públicos ou locais franqueados ao público do Distrito de Cachoeira de Emas.".....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.744/2016; e, **considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Pirassununga; **considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 81, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Código Tributário Municipal e dá outras providências, **considerando** a necessidade de regularizar a utilização das áreas pertencentes ao Estado de São Paulo e de posse da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através de Comodato

**DECRETA:**

**Capítulo I**  
**Das disposições preliminares**

Art. 1º As atividades do comércio ambulante nas vias, logradouros públicos ou locais franqueados ao público do Distrito de Cachoeira de Emas, reger-se-ão pelo Código de Posturas e pelo contrato de comodato, entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, cabendo à Fiscalização Municipal, os procedimentos de licenciamento e fiscalização dessas atividades.

§ 1º As atividades a serem exercidas por intermédio de comércio ambulante serão as seguintes:

- I – Venda ambulante de peixe;
- II – Venda ambulante de sorvete;
- III – Venda ambulante de caldo de cana;
- IV – Venda ambulante de água de coco;
- V – Venda ambulante de sucos naturais;
- VI – Venda ambulante de açaí.

§ 2º As atividades que se enquadrarem na Lei Municipal nº 4.840/2015, poderão ser exercidas, desde que respeitada a disciplina do artigo 4º, inciso II, deste Decreto.

§ 3º Sem prejuízo do disposto na Lei Complementar 74/2006, deverão ter autorização prévia as atividades de "Diversão Pública", cuja requisição e autorização deverá ser realizada por intermédio de processo administrativo específico.

§ 4º Caberá à autoridade administrativa competente da Secretaria Municipal de Governo, manifestar-se sobre a existência ou não de vaga para o exercício da atividade pretendida.

**Capítulo II**  
**Das especificações das atividades ambulantes**

Art. 2º De acordo com a atividade a ser exercida, os ambulantes podem ser classificados como:

- I - itinerante, quando desenvolverem suas atividades carregando suas mercadorias e/ou equipamentos junto ao próprio corpo;
- II - de ponto móvel, quando estacionarem em locais autorizados nas vias e logradouros públicos e desenvolverem suas atividades utilizando-se de suportes ou de equipamentos de apoio, desmontáveis ou removíveis, ou ainda utilizando-se de veículos automotores ou não.

**Capítulo III**  
**Dos equipamentos a serem utilizados**

Art. 3º No exercício das atividades de ambulantes, será permitido o uso dos seguintes equipamentos:

- I - modelo "A" - desmontáveis e/ou removíveis, com dimensões máximas de 3,00m x 3,00m, providos de cobertura;
- II - modelo "B" - desmontáveis e/ou removíveis, com dimensões máximas de 1,60m x 0,60m, desprovidos de cobertura, sendo admitido uso de guarda-sol;
- III - modelo "C" - veículos automotores, estacionados ou não, devidamente autorizados;
- IV - modelo "D" - carrinhos de sorvete, de sucos naturais, e de água de coco.

Parágrafo único. Todos os modelos elencados nos incisos I a IV deverão possuir recipientes adequados para a destinação e a coleta do lixo resultante da atividade exercida.

**Capítulo IV**  
**Dos locais pré-definidos para colocação de equipamentos e estacionamento de veículos**

Art. 4º O comércio ambulante poderá ser autorizado, quando em áreas públicas, nos locais pré-definidos no Distrito de Cachoeira de Emas:

- I - Sobre a calçada, à esquerda e à direita da Avenida Virgílio Baggio, devidamente demarcado pela Fiscalização de Posturas, em quantidade máxima de 08 (oito), para o modelo "A".
- II - Ao lado direito da "ponte velha", na Praça Nelson Zero, defronte à Escola Eloy Chaves, em quantidade máxima de 5 (cinco), para o modelo "B", incluindo, neste número, a exposição de trabalhos manuais realizados por indivíduos que seguem movimento cultural hippie.
- III - Distribuídos pelas Praças e pelas calçadas, para o modelo "D", em quantidade máxima de 46 (quarenta e seis), sendo:
  - a) 40 (quarenta) carrinhos de sorvete, distribuídos em igual quantidade entre as fábricas de sorvete devidamente cadastradas na municipalidade;
  - b) 6 (seis) carrinhos, ao todo, para a venda ambulante de sucos naturais, água de coco e açaí.

§ 1º A autorização constante no *caput* deste artigo, não exclui a obrigatoriedade de regularidade fiscal.

§ 2º Constatada a venda de produto não autorizado, a empresa proprietária dos carrinhos será autuada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º No comércio ambulante, que se utilizar do modelo "C", deverão as mercadorias permanecer dentro dos veículos ou em aparadores suportados pelos veículos, sendo vedada a utilização do passeio público.

**Capítulo V**  
**Das proibições**

Art. 6º É proibida a utilização da via pública para a instalação de suportes, aparadores, carrinhos, exposição de mercadorias ou quaisquer outros equipamentos.

Art. 7º Não serão concedidas novas autorizações, exceto por substituição, em razão de desistência e, ainda assim, somente se for de conveniência da Administração Pública, com observância das atividades permitidas.

**Capítulo VI**  
**Das disposições finais**

Art. 8º A indicação dos locais, para o exercício da atividade, será feita em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento, em razão do interesse público, do desenvolvimento do Distrito de Cachoeira de Emas, ou ainda quando aqueles locais se mostrarem prejudiciais e/ou inadequados.

Parágrafo único. Os ambulantes serão notificados pessoalmente da situação e deverão se retirar do local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º As atividades não previstas neste Decreto, só poderão ser exercidas no interior do Centro Comercial, desde que previamente autorizadas, e mediante processo licitatório, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 6.581, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas**  
15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 130000..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas**  
D 737 - 15.06 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 130000..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.582, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1,00 (um real) para alteração e inclusão da fonte de aplicação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas**  
15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39.00 - Fonte 91 - Código de Aplicação 130000..... R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Vias Públicas**  
D 740 - 15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 130000..... R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.583, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Vias Públicas**  
15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo - Código de Aplicação 130000..... R\$ 78.000,00

**II - Vias Públicas**  
15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 130000..... R\$ 67.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), coberto através de superávit de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses do Royalties do Petróleo (CIDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.584, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.997,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**  
D 424 - 12.01 - 10.301.1006.2029 - 33.90.32 - Fonte 01 - Material de Distribuição..... R\$ 37.000,00

**II - Secretaria Municipal de Governo**  
D 16 - 03.01 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica..... R\$ 2.997,00

**III - Segurança Pública**  
D 835 - 19.01 - 06.181.8002.1477 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**  
D 1106 - 12.01 - 10.301.1001.2538 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenção..... R\$ 18.500,00

**II - Secretaria Municipal de Saúde**  
D 1107 - 12.01 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43 - Fonte 01 - Subvenção..... R\$ 18.500,00

**III - Gabinete**  
D 008 - 02.01 - 04.122.7001.2460 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica..... R\$ 999,00

**IV - Gabinete**  
D 009 - 02.01 - 04.122.7001.2461 - 33.90.39 - Fonte 01 - Serviço Pessoa Jurídica..... R\$ 999,00

**V - Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
D 976 - 19.01 - 06.181.8002.1076 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Serviços..... R\$ 999,00

**VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública**



D 853 - 19.01 - 06.181.8002.1477 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Serviços..... R\$ 999,00

**VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública**

D 833 - 19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.585, DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 82.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000..... R\$ 82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.586, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.595,16 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

D 458 - 12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 44.90.51.00 - Fonte 01 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 3100000..... R\$ 41.595,16

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

D 74 - 06.01.00 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 41.595,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2016**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

D 1197 - 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39.00 - Fonte 05 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000076.....R\$ 147.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - FUNDEB**

D 260 - 09.09.00 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 2620000.....R\$ 120.000,00

**II - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000..... R\$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.588, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**"Prorroga contratos públicos de concessão de uso de boxes do Centro Comercial "Eunice Alves Rosa".....**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.323/2012,

**D E C R E T A :**



Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber:

- I – Contrato nº 198/2012, concessionária: **Maria da Conceição Rodrigues**, box nº 04, no valor mensal de R\$ 364,95 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.379,40 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) por ano;  
 II – Contrato nº 199/2012, concessionário: **Michael Amarilha Ferrari**, box nº 10, no valor mensal de R\$ 405,18 (quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.862,16 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) por ano;  
 III – Contrato nº 200/2012, concessionária: **Leny Magalhães Amarilha Ferrari**, box nº 59, no valor mensal de R\$ 648,45 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 7.781,40 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) por ano;  
 IV – Contrato nº 201/2012, concessionária: **Santina Ravelli Furlan**, box nº 13, no valor mensal de R\$ 490,96 (quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.891,52 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) por ano;  
 V – Contrato nº 202/2012, concessionária: **Kelly Rogatto da Silva**, box nº 100, no valor mensal de R\$ 525,35 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.304,20 (seis mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.589, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 784/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público nº 140/2015, celebrado com **Roger Lopes 39282568822**, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso do Box nº 03 localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo o box nº 03 com área total de 38,39 metros quadrados, localizado com frente para a Rua dos Lemes, destinado a comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas e CDs, a partir de 12 de agosto do fluente ano, no valor mensal de R\$ 768,16 (setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 9.217,92 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.590, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o § 7º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Artigo 1º, do Decreto nº 6.317, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

"§ 7º .....  
 I - .....  
 II - .....  
 III - .....  
 IV - .....  
 V - .....  
 VI - .....  
 VII - .....  
 VIII - ....."

**IX - Poltrona Papai Noel..... R\$ 50,00 por dia." (AC)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO Nº 6.591, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.545, de 5 de maio de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, **projeto de destaque de área de terras**, oriunda de área maior, matrícula no CRI local sob nº 16.207 que, segundo referida matrícula, consta pertencer a **Luiz Carlos Rosim**, portador do RG nº 10.631.403-8 - SSP/SP e CPF nº 565.550.327-15 casado com **Maria José Capodifoglio Rosim**, portadora do RG nº 14.584.561 - SSP/SP e CPF nº 057.312.488-42, área esta a ser destacada por desapropriação de forma amigável e sem ônus, com as seguintes características e confrontações: *uma área de terras, situada neste município e comarca, na Fazenda São José, composta de 6.581,71 metros quadrados, compreendida dentro das seguintes descrições perimétricas e confrontações: inicia-se no ponto 33 localizado junto a cerca de divisa com a Estrada Municipal; do ponto 33, com azimute de 220º19'15,7" e distância de 34,66 (trinta e quatro vírgula sessenta e seis) metros, vai-se ao ponto 34, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal; do ponto 34 segue pelo desenvolvimento em curva com a distância de 14,87 (catorze vírgula oitenta e sete) metros, formado por um arco de raio de 9,11 (nove vírgula onze) metros, ângulo central 93º33'26,0" e tangente de 9,69 (nove vírgula sessenta e nove) metros, vai-se ao ponto D1; do ponto D1 com azimute 127º38'54,0" e distância de 415,97 (quatrocentos e quinze vírgula noventa e sete) metros, vai ao ponto D2; do ponto D2 segue pelo desenvolvimento em curva com a distância de 14,61 (catorze vírgula sessenta e um) metros, formado por um arco de raio de 9,00 (nove vírgula zero zero) metros, ângulo central 93º01'59,7" e tangente de 9,49 (nove vírgula quarenta e nove) metros, vai-se ao ponto D3, confrontando do ponto 34 ao ponto D3 com a Gleba Remanescente de propriedade de Luiz Carlos Rosim; do ponto D3 com azimute 37º56'33,6" e distância de 33,05 (trinta e três vírgula zero cinco) metros, vai ao ponto D4, confrontando neste trecho com as terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga; do ponto D4 segue pelo desenvolvimento em curva com a distância de 13,66 (treze vírgula sessenta e seis) metros, formado por um arco de raio de 9,00 (nove vírgula zero zero) metros, ângulo central 86º58'00,3" e tangente de 8,54 (oito vírgula cinquenta e quatro) metros, vai-se ao ponto D5; do ponto D5 com azimute 307º38'54,0" e distância de 416,18 (quatrocentos e dezesseis vírgula dezoito) metros, vai ao ponto D6; do ponto D6 segue pelo desenvolvimento em curva com a distância de 15,05 (quinze vírgula zero cinco) metros, formado por um arco de raio de 9,02 (nove vírgula zero dois) metros, ângulo central 95º36'28,4" e tangente de 9,95 (nove vírgula noventa e cinco) metros, vai-se ao ponto 33, ponto inicial, confrontando do ponto D4 ao ponto 33 com a Gleba Destacada de propriedade de Luiz Carlos Rosim, encerrando assim esta descrição perimétrica de divisas, com a área total de 6.581,71 metros quadrados e o perímetro de 958,04 metros lineares.*

Parágrafo único. A área de terras descrita no caput deste artigo será destinada a abertura de Via Pública, conforme croqui de localização do imóvel no município.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto foi declarado de utilidade pública por intermédio do Decreto nº 4.898, de 12 de junho de 2013, através dos autos do procedimento administrativo nº 2.137/2013.





a) matrícula nº 38.932 150,00 m²;

b) matrícula nº 38.931..... 150,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e fusão de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

PROJETOS		ÁREA ÚTIL
		M²: 300,00
<b>PROJETO DE DESTAQUE E FUSÃO DE LOTES URBANOS</b> LUGAR: RUA JOSÉ GRISI, 268 e 272, Vila Pinheiro CIDADE: PIRASSUNUNGA-SP CANTONEO REGISTRADO: 6887.811.008.017.00-7 e 6887.011.008.017.01-6 PROPRIETÁRIO: OLÍVER BARRETO SANTOS Matrícula CRI 38.931 e 38.932 JULIANA CRISTINA RAGHEDA BARRETO		
SITUAÇÃO: SEM ESCALA 		O PROJETO DE DESTAQUE E FUSÃO DE LOTES URBANOS, EM VIGOR, NÃO É RECONHECIDO, SEM FUNDAMENTO, PELO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, SP.
Área destacada Terreno 17 B: 25,00 m² Terreno 17 A: 125,00 m² Terreno 17 B: 125,00 m² Terreno 17 A após fusão (+25,00 m²): 150,00 m² Terreno 17 B após destaque (-25,00 m²): 100,00 m²		O PROJETO DE DESTAQUE E FUSÃO DE LOTES URBANOS, EM VIGOR, NÃO É RECONHECIDO, SEM FUNDAMENTO, PELO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, SP.
PIRASSUNUNGA, 24 AGO 2016		

**DECRETO Nº 6.594, DE 24 DE AGOSTO DE 2016****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904 de 14 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento da Autarquia:

**I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.39.00-04.122.5014.2314.000 – Manut. Fornecimento Cartão Alimentação..... R\$ 50.000,00

3.3.90.08.00-04.122.5014.2313.000 – Manut. Outros Benefícios Priv. Plano de Saúde..... R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2014, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO Nº 6.595, DE 24 DE AGOSTO DE 2016****“Unifica a nomenclatura das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.....****CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 112/2006; e, **considerando** que o atendimento ofertado por cada unidade escolar pode sofrer alteração de um ano para outro; **considerando** a obrigatoriedade de oferta compreendendo: pré-escolas e ensino fundamental I; **considerando** a importância de uma denominação que efetivamente reflita a natureza do atendimento ofertado;**DECRETA:**





Art. 1º Passam a denominar-se “Escola Municipal de Educação Básica”, de sigla “EMEB” as escolas da Rede Municipal de Ensino, constantes do Anexo Único deste Decreto, ficando inalteradas as denominações alusivas aos seus patronos ou patronesses.

§ 1º Quanto às Escolas Municipais de Educação Básica de atendimento específico, tem-se:

I - para o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, a denominação EMEB deverá ser seguida de Creche;

§ 2º Receberão a mesma denominação, as Escolas que forem criadas, a partir desta data, dentro das especificações referidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º As demais unidades denominadas EMAIC - Estação Municipal de Atendimento Integral à Criança continuam com as suas denominações.

Art. 3º Anualmente, através de Ato Administrativo, especificar-se-á a demanda a ser atendida por cada unidade escolar, condicionando e respeitando suas possibilidades de atendimento segundo disponibilidade de profissionais e de infraestrutura existentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.141, de 19 de maio de 2006.

Pirassununga, 24 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 6.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 349.728,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

D 1259 - 09.01.00 - 12.122.2007.2077 - 44.90.52.00 - Fonte 05 - Máquinas e Equipamentos Código de Aplicação 2200006.....R\$ 348.300,00

**II - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 565 - 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39.00 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 5000008.....R\$ 1.428,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Creches**

D 1286 - 09.04.00 - 12.365.2002.2507 - 33.90.30.00 - Fonte 95 - Material de Consumo - Código de Aplicação 2000061.....R\$ 153.900,00

**II - Merenda Escolar**

D 1258 - 09.07.00 - 12.306.2006.2295 - 44.90.52.00 - Fonte 05 - Máquinas e Equipamentos - Código de Aplicação 2200006.....R\$ 194.400,00

**III - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 553 - 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.32.00 - Fonte 01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Código de Aplicação 5100000.....R\$ 1.428,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 6.597, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 784/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º No Decreto nº 6.589, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre prorrogação de contrato público nº 140/2015, celebrado com **Roger Lopes 39282568822**, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso do Box nº 03 localizado no Terminal Rodoviário Municipal, **onde se lê:** "...a partir de 12 de agosto do fluente ano..., **leia-se:** "...a partir de 10 de agosto do fluente ano...".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

### DECRETO Nº 6.598, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.131,00 (cento e catorze mil, cento e trinta e um reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Governo**

D 19 - 03.01 - 04.124.7006.2243 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 7.900,00

**II - Procuradoria Geral do Município**

D 32 - 04.01 - 03.092.7003.2264 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

D 42 - 05.01 - 04.122.7007.2237 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 4.600,00

**IV - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria**

D 111 - 08.01 - 23.691.6003.2208 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 6.596,00

**V - Secretaria Municipal de Agricultura**

D 989 - 20.01 - 20.121.6008.2406 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

**VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

D 799 - 18.01 - 18.541.6006.2405 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200,00

**VII - Secretaria Municipal de Finanças**

D 97 - 07.01 - 04.129.7009.2242 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 6.700,00

**VIII - Secretaria Municipal de Promoção Social**

D 511 - 13.01 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 15.500,00

**IX - Secretaria Municipal de Saúde**

D 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 28.200,00

**X - Secretaria Municipal de Educação**



D 137 - 09.01 - 12.122.2007.2077 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.830,00
<b>XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos</b>	
D 613 - 14.01 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.705,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:	
<b>I - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
D 1257 - 12.02 - 10.301.1001.2508 - 44.90.52 - Fonte 95 – Equipamentos.....	R\$ 114.131,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 29 de agosto de 2016.	
<b>CRISTINA APARECIDA BATISTA</b> Prefeita Municipal LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO Secretário Municipal de Administração.	

## DECRETO Nº 6.599, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

**CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

#### I - Fundo Municipal de Saúde

D 1018 - 12.02 - 10.302.1004.2401 - 31.90.11 - Fonte 05 - Código de Aplicação 300009 Pessoal Civil..... R\$ 146.500,00

#### II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Setor de Estradas

D 683 - 15.02 - 26.782.5011.2175 - 31.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 Pessoal Civil..... R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

#### I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 639 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 31.90.11 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 Pessoal Civil..... R\$ 306.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de agosto de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## PORTARIA (S)

- **Nº 318**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.677, de 22 de setembro de 2014; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.715, de 23 de fevereiro de 2015 que dispõe sobre a licença e proteção necessária ao servidor público municipal para o exercício das atividades de dirigente sindical e dá outras providências, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor **Aparecido Cruzeiro dos Santos**, portador do RG nº 21.659.337 - SSP/SP e CPF nº 115.307.468-09, ocupante do emprego de Guarda Municipal, para exercer mandato classista no Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga, no cargo de Diretor de Esportes, devendo o mesmo retornar às suas funções quando do término de seu mandato naquela entidade.
- **Nº 319**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.938/2015, **RESOLVE**: Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 203, de 28 de maio de 2015, que determinou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Vinicius de Moura Silva**, RG nº 40.598.463-7- SSP/SP, titular do emprego de Coletor de Lixo, para apuração do ato praticado pelo referido servidor municipal.
- **Nº 320**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.756/2014, **RESOLVE**: I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados nestes autos e apuração de responsabilidades em relação à anulação do procedimento licitatório concernente ao Pregão Presencial nº 147/2014, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços junto ao canil municipal, com conclusão dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data. II - Designar o servidor **Caio Vinicius Peres e Silva** como presidente e as servidoras **Silvia Inês de Oliveira Leme** e **Thais Regina Rosada**, como membros da Comissão Sindicante.
- **Nº 321**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 84/2016, **RESOLVE**: Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das obras que se encontram em execução referente ao Loteamento Terrazul BA, composta pelos seguintes servidores municipais e autárquicos: Diretor de Projetos de Engenharia João Ladislau Pinto; Engenheiro Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro; Engenheiro Agrimensor Edson Aquiles Sanches; Engenheiro Civil Antônio Augusto Gavazza; Engenheiro Civil Paulo Henrique Sanches; Engenheiro Elétrico Haroldo Pinto de Campos; Engenheiro Agrimensor Nivaldo Habitante; Engenheiro Civil Marcus César Valsechi; e Engenheira Civil Camila Aldriguetti Rosin Morcelli.
- **Nº 322**, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e, **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 4.627, de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 4.868, de 15 de outubro de 2015, **RESOLVE**: I - Revogar a Portaria nº 372, 28 de outubro de 2015. II - Nomear, a partir desta data, o Bombeiro Municipal **Alexander da Silva Tissot**, portador do RG nº 22.296.099 - SSP/SP, para exercer as funções de Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
- **Nº 323**, de 17 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - Revogar, a partir de 16 de agosto do fluente ano e em seu inteiro teor, a Portaria nº 496, de 21 de novembro de 2006, que nomeou a servidora **Paula Renata Sinotti Jacintho**, RG nº 25.073.611-1 - SSP/SP, para o emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria. II - Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 16 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Paula Renata Sinotti Jacintho**, RG nº 25.073.611-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- **Nº 324**, de 17 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 2.328/2016, **RESOLVE**: I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Valdemir de Souza**, RG nº 8.428.656-8 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, para apurar a conduta empregada no desempenho de suas funções, especialmente diante dos fatos relatados neste protocolado administrativo, com possível enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II - Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- **Nº 325**, de 17 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Nomear, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a sra. **Melissa Fernanda Pereira**, RG nº 33.479.484-5 - SSP/SP, para o emprego em comissão de Assessor Adjunto de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Nº 326**, de 17 de agosto de 2016 - No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Designar, a partir desta data, o Secretário Municipal de Finanças, sr. **Edilson Pereira de Godoy**, RG nº 9.887.203-5 - SSP/SP, para responder cumulativamente pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.
- **Nº 327**, de 19 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar, no período de 5 de setembro a 4 de outubro do fluente ano, o servidor desta municipalidade **Ricardo Dal Bello Biancon**, RG nº 43.157.109-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Flávio Augusto Franco de Sousa, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
- **Nº 328**, de 19 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto do Ofício nº 070/2016, **RESOLVE**: Designar, com efeito retroativo a 11 de janeiro do fluente ano, a servidora municipal **Mileni Maria Arantes Varisi**, RG nº 21.504.160-4 - SSP/SP, Assistente Social, para exercer as funções de Gestora Municipal do Programa "Bolsa Família".
- **Nº 329**, de 23 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 19 de agosto do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Paola Aparecida Rocha**, RG nº 46.363.026-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Técnico de Enfermagem, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
- **Nº 330**, de 23 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 898, de 11 de março de 2010, **RESOLVE**: Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 242, de 21 de maio de 2010, que determinou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Sidnei Silva Mizael**, RG nº 12.109.497 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente de Motorista, para apuração do ato praticado pelo referido servidor municipal.



- Nº 331, de 23 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - **Revogar**, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 315/2016, que designou o servidor municipal **Éderson de Oliveira Lima**, RG nº 35.404.554-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assistente do Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, em razão da licença médica concedida ao servidor Carlos Marcelo Pozzobom. II - **Nomear** a partir de 24 de agosto do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Ederson de Oliveira Lima**, RG nº 35.404.554-4 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Nº 332, de 23 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.962/2016, **RESOLVE**: **Designar** o servidor municipal **Kléber Gabriel da Silva** para integrar como membro a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 305, de 29 de julho de 2016, em substituição ao servidor Fernando Golla Gonçalves.
- Nº 333, de 23 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 4.302/2013, que dispõe sobre Concurso Público de Monitor de Educação Básica e por força da sentença proferida no processo judicial nº 0005339-39.2014.8.26.0457 da 2ª Vara Judicial da Comarca de Pirassununga, nos autos do protocolo administrativo nº 2.872/2014, **RESOLVE**: **Admitir**, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Kátia Cristiane dos Santos**, RG 26.873.966-3 – SSP/SP, classificada em 38º lugar para o emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.
- Nº 334, de 25 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 26 de setembro a 10 de outubro do fluente ano, o servidor municipal, **Adailton Prevato**, RG nº 21.409.246 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de **Encarregado de Setor – Estradas Municipais**, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Alexandre Malachias Cardoso, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

## Seção de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 53/16. Processo Administrativo: 1335/16. Tomada de Preços: 07/16. Objeto: contratação de empresa para construção do lavador para autos do SAMU. Proponentes: 2 (dois). Contrato nº 110/16. Contratada: VIA MATTEO CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 30/AGO/2016.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 68/16. Processo Administrativo: 2241/16. Pregão Presencial: 49/16. Objeto: Registro de Preços de medicamentos. Proponentes: 21. Extrato da Ata nº 47/16. Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 31/16. Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 34/16. Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 36/16. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 45/16. Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 37/16. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 32/16. Contratada: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 28/16. Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/AGO/2016. Extrato da Ata nº 41/16. Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/AGO/2016. Extrato da Ata nº 29/16. Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/AGO/2016. Extrato da Ata nº 38/16. Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/AGO/2016. Extrato da Ata nº 30/16. Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/AGO/2016. Extrato da Ata nº 43/16. Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/AGO/2016. Extrato da Ata nº 42/16. Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/AGO/2016. Extrato da Ata nº 39/16. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 15/AGO/2016. Extrato da Ata nº 35/16. Contratada: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/AGO/2016. Extrato da Ata nº 40/16. Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/AGO/2016. Extrato da Ata nº 33/16. Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/AGO/2016. Extrato da Ata nº 44/16. Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/AGO/2016. Extrato da Ata nº 46/16. Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/AGO/2016.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal.

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital: 78/16. Processo Administrativo: 2205/16. Concorrência Pública: 04/16. Objeto: exploração a título de concessão de uso do chalé de madeira nº 04, localizado às margens do rio Mogi Guaçu, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, torna público para os fins e efeitos do disposto da Lei de Licitações, que o licitante JOSÉ ALBERTO FURLAN - 06606157897, apresentou recurso dentro do prazo legal contra a Ata de Julgamento – Documentos de Habilitação, publicada no D.O.E., em 20 de agosto de 2016. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para eventuais contra razões.

Pirassununga, 29 de agosto de 2016.

**Válter Tadeu Camargo de Castro**

Presidente da CML.

### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 61/16. Processo Administrativo: 2043/16. Pregão Presencial: 42/16. Objeto: contratação do fornecimento e abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em postos de serviços na cidade de Pirassununga. Proponentes: 1. Contrato nº 106/16. Contratada: AUTO CENTER CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA. Valor: R\$ 2.378.176,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/AGO/2016.

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal

### RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 80/16. Processo Administrativo: 2689/16. Pregão Presencial: 60/16. Objeto: aquisição de produtos para fabricação de leite de soja. Ficam adjudicados para as empresas: PROSABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME, os itens: 01 e 02; NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, os itens: 03, 04, 08 e 09; MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.-EPP, os itens: 05, 06 e 10. Fica homologado nos termos da Lei.

Pirassununga, 31 de agosto de 2016.

**Rafaela C. Machnosck Martins**

Pregoeira

**Cristina Aparecida Batista**

Prefeita Municipal



## Seção de Material

INEXIGIBILIDADE Nº 01/14  
CONTRATO Nº 28/14

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/14. **Processo Administrativo nº 532/14. Contrato nº 28/2014. Extrato de Contrato nº 28/14. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Valor:** R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais). **Assinatura:** 17/MAR/2014. **Objeto:** fornecimento de vale-transporte aos pacientes do CAPS-AD. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 6.592

**DECRETO Nº 6.592, DE 24 DE AGOSTO DE 2016. Modalidade:** Concorrência Pública nº 07/12. **Processo Administrativo:** 1308/12. **Art. 1º** Ficam prorrogados, com efeitos retroativos e pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Terminal Rodoviário Municipal, para a exploração da atividade de "Lanchonete", a saber: I – Contrato nº 191/2012, concessionário: **Aparecido Donizetti Lopes, box nº 05**, a partir de 11 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 2.295,23 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 27.542,76 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) por ano; II – Contrato nº 193/2012, concessionária: **Renata Santos, box nº 23**, a partir de 13 de julho do fluente ano, no valor mensal de R\$ 1.677,50 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 20.130,00 (vinte mil, cento e trinta reais) por ano. **Parágrafo único.** Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/15

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 650/15. **Processo Administrativo nº 2086/15. Contrato nº 87/15. Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). **Apostilamento:** Reajuste de valor contrato, pelo índice IPCA acumulado no período de 24/JUL/2015 a 23/JUL/2016, corresponde a 8,8445%, perfazendo o montante de R\$ 608,55 (seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, em folhas 97, do processo administrativo. **Assinatura:** 17/AGO/2016. **Objeto:** consulta à Banco de Dados da Rede SERPRO dos sistemas CPF e CNPJ.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/15

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 36/15. **Processo Administrativo:** 1054/15. **Termo Aditivo nº 125/16. Termo de Alteração ao Contrato nº 120/15. Contratada:** TOKIO MARINE SEGURADORA S/A. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 10 de agosto de 2016. **Valor:** o valor par atender ao período será de R\$ 104.064,00 (cento e quatro mil, sessenta e quatro reais). **Assinatura:** 19/AGO/2016. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro Pessoal aos Servidores Municipais.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 6.552

**DECRETO Nº 6.552, DE 15 DE JULHO DE 2016. Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/12. **Processo Administrativo:** 1311/12. **Art. 1º** Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17 de julho do fluente ano, os contratos públicos de concessão de uso de "boxes" localizados no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", no Distrito de Cachoeira de Emas, para o fim de abrigar a Feira Municipal de Artes e Artesanato, a saber: I – Contrato nº 198/2012, concessionária: **Maria da Conceição Rodrigues, box nº 04**, no valor mensal de R\$ 364,95 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.379,40 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) por ano; II – Contrato nº 199/2012, concessionário: **Michael Amariha Ferrari, box nº 10**, no valor mensal de R\$ 405,18 (quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 4.862,16 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) por ano; III – Contrato nº 200/2012, concessionária: **Leny Magalhães Amariha Ferrari, box nº 59**, no valor mensal de R\$ 648,45 (seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 7.781,40 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) por ano; IV – Contrato nº 201/2012, concessionária: **Santina Ravelli Furlan, box nº 13**, no valor mensal de R\$ 490,96 (quatrocentos e noventa reais e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 5.891,52 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) por ano; V – Contrato nº 202/2012, concessionária: **Kelly Rogatto da Silva, box nº 100**, no valor mensal de R\$ 525,35 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 6.304,20 (seis mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos) por ano. **Parágrafo único.** Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

INEXIGIBILIDADE Nº 01/14  
TERMO ADITIVO Nº 37/15

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 01/14. **Processo Administrativo nº 532/14. Termo Aditivo nº 37/2015. ermo de Prorrogação ao Contrato nº 28/2014. Extrato de Contrato nº 28/14. Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Prorrogação:** fico prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2015, para consumo de saldo contratual. **Assinatura:** 13/MAR/2015. **Objeto:** fornecimento de vale-transporte circular municipal para os pacientes do CAPS-AD.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 6.597

**DECRETO Nº 6.597, DE 29 DE AGOSTO DE 2016. Modalidade:** Concorrência Pública nº 11/14. **Processo Administrativo:** 2261/14. **Art. 1º** No Decreto nº 6.589, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre prorrogação de contrato público nº 140/2015, celebrado com Roger Lopes - 39282568822, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso do Box nº 03 localizado no Terminal Rodoviário Municipal, onde se lê: "...a partir de 12 de agosto do fluente ano...", leia-se: "...a partir de 10 de agosto do fluente ano...". **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 6.589

**DECRETO Nº 6.589, DE 23 DE AGOSTO DE 2016. Modalidade:** Concorrência Pública nº 11/14. **Processo Administrativo:** 2261/14. **Art. 1º** Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público nº 140/2015, celebrado com **Roger Lopes 39282568822**, que tem por objeto a exploração a título de concessão de uso do Box nº 03 localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo o box nº 03 com área total de 38,39 metros quadrados, localizado com frente para a Rua dos Lemes, destinado à comercialização de artigos em geral, tais como bijuterias, bolsas, roupas e CDs, a partir de 12 de agosto do fluente ano, no valor mensal de R\$ 768,16 (setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 9.217,92 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).



mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) por ano. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 2º

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/16

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 34/16. **Processo Administrativo** nº 1035/16. **Termo Aditivo** nº 139/16. **Termo de Alteração ao Contrato** nº 75/16. **Alteração:** fica alteradas as dotações conforme se segue: requisição 406/16 – 09.01.00 despesa 1259 44.90.52-34 -12 122 2007 2077 fonte 05 cód. 2200006. e Requisição nº 542/16 09.01.00 Despesa 1259 44.90.52-34 – 12 122 2007 2077 – fonte 05 cód. 2200006. **Assinatura:** 25/08/2016. **Objeto:** aquisição de parque infantil para instalação em unidades escolares.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

#### CONVITE Nº 11/14

**Modalidade:** Convite nº 11/14. **Processo Administrativo** nº 2261/14. **Termo Aditivo** nº 131/16. **Termo Prorrogação ao Contrato** nº 148/14. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 8 de agosto de 2016. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 23.120,05 (vinte e três mil, cento e vinte reais e cinco centavos). **Assinatura:** 7/AGO/2016. **Objeto:** licença de uso de software de regulação médica de urgência e emergência – SAMU.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

#### CONVITE Nº 05/16

**Modalidade:** Convite nº 05/16. **Processo Administrativo:** 1334/16. **Termo Aditivo** nº 138/16. **Termo de Prorrogação ao Contrato** nº 67/16. **Contratada:** CONSTRUTORA HGB LTDA.-ME. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, retroagindo para contar a partir de 18 de agosto de 2016. **Assinatura:** 31/AGO/2016. **Objeto:** contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra para o término da reformada Quadra Poliesportiva, na Rua Coronel Franco, esquina com a rua Antonio Magnani, Jardim Eldorado.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal.

## SAEP

### RECURSO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA (SAEP). Recurso apresentado pela empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S/A. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 – PRODUTOS QUÍMICOS – Em virtude de recurso apresentado pela empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTE S/A.** Fica a empresa LW COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., notificada a partir desta data, para que, querendo, apresente defesa no prazo de cinco (5) dias úteis, ficando desde já concedido vistas dos autos. Pirassununga, 22 de agosto de 2016.

**Valmir Machado**  
Presidente da Comissão de Licitação.

### TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2013

**CONTRATANTE:** Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga **CONTRATADA:** UNIMED DE PIRASSUNUNGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **OBJETO:** Plano de saúde dos funcionários do SAEP. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado, conforme justificativas, exaradas no processo licitatório. Valor: R\$ 1.014.017,40 (um mil, quatorze reais, e quarenta centavos). Assinatura: 19 de agosto de 2016. Pirassununga, 23 de agosto de 2016.

**José Roberto Barone**  
Superintendente

### PORTARIA (S)

• Nº 1.959, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLUÇÃO: DESIGNAR**, de 8 a 27 de agosto de 2016, o funcionário desta Autarquia Municipal - sr. **ÁTILA PORTO SINOTTI**, RG nº 18.072.081-8, para responder pelo emprego em Comissão de **Procurador Autárquico**, em substituição ao sr. Fernando Fermozeili, que encontra-se substituindo o sr. José Roberto Barone na Superintendente desta Autarquia.

**José Roberto Barone**  
Superintendente  
Publicado e registrada na forma da Lei, data supra.  
Fernando Fermozeili  
Procurador Autárquico.

• Nº 1.960, de 12 de agosto de 2016 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLUÇÃO: DESIGNAR**, de 14 de agosto do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal - sr. **GUSTAVO FERREIRA MACHADO**, RG nº 44.542.338-9, Carteira Profissional nº 082078 - Série 00268-SP, para ocupar o emprego de Motorista, em substituição ao sr. Wanderson da Silva Cardoso que se encontra afastado para promoção de sua campanha como vereador.

**Fernando Fermozeili**  
Superintendente em Exercício  
Publicado e registrada na forma da Lei, data supra.  
Áttila Porto Sinotti  
Procurador Autárquico em Exercício.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

**Processo de Licitação** nº 06/2016. Convite nº 04/2016 / Repetição. **Contrato** nº 12/2016. **Extrato de Contrato** nº 12/2016. **Contratada:** J.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA.-EPP. Valor Total: R\$ 18.740,00 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais), correspondente a locação de 2 (duas) máquinas de café e o valor estimado para os insumos no período de 12 (doze) meses. **Assinatura:** 29 de agosto de 2016. **Objeto:** Serviço de locação de máquina de café expresso. Proponentes: 1 (um). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.



Pirassununga, 11 de agosto de 2016.  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

---